



Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 660,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

	ADIÇÃO	REDUÇÃO
01001 CAMARA MUNICIPAL		
0001 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.150,00
	<b>Total da Modalidade: 0,00</b>	<b>1.150,00</b>
	<b>Total da Ação: 0,00</b>	<b>1.150,00</b>
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.150,00	0,00
	<b>Total da Modalidade: 1.150,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Ação: 1.150,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Unidade: 1.150,00</b>	<b>1.150,00</b>
	<b>Total Geral: 1.150,00</b>	<b>1.150,00</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE MURICI, 1 de Setembro de 2022

FAUSTO BATISTA